



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 633, de 17 de setembro de 2026

Dispõe sobre a substituição dos(as) Pró-Reitores(as) nas reuniões do Conselho Universitário – CONSU e do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, nos casos de ausência ou impedimento.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da representação das Pró-Reitorias nas reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade, nos casos de ausência ou impedimento dos(as) respectivos(as) titulares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo objetivo para a indicação de substitutos(as), observada a natureza das atribuições de cada Pró-Reitoria e os requisitos estabelecidos na legislação e nas normas institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para fins de substituição dos(as) titulares das Pró-Reitorias nas reuniões do Conselho Universitário – CONSU e do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, nos casos de ausência ou impedimento, os(as) servidores(as) que, na data da respectiva reunião, sejam ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Gerente Acadêmico(a);
- II – Gerente de Pesquisa;
- III – Assessor(a) Acadêmico(a) de Campus;
- IV – Assessor(a) Especial da Reitoria;
- V – Chefe de Gabinete da Reitoria.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

§ 1º A substituição prevista no caput ocorrerá exclusivamente para participação na reunião indicada, não implicando substituição do(a) Pró-Reitor(a) no exercício das demais atribuições administrativas inerentes ao cargo.

§ 2º Para substituição dos(as) titulares da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi e da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, somente poderão ser indicados(as) servidores(as) integrantes da carreira docente da Universidade que estejam no exercício de um dos cargos relacionados nos incisos I a V deste artigo, observadas as disposições da Lei Estadual nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e das normas institucionais aplicáveis.

§ 3º Para substituição dos(as) titulares da Pró-Reitoria de Administração – PROAD e da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil – PROAPA, poderão ser indicados(as) servidores(as) docentes ou técnico-administrativos (as) que estejam no exercício de um dos cargos relacionados nos incisos I a V deste artigo.

Art. 2º Caberá ao(à) Pró-Reitor(a) responsável pela respectiva pasta, quando impossibilitado(a) de comparecer à reunião do CONSU ou do CONSEPE, indicar o(a) servidor(a) que o(a) substituirá, observados os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Portaria.

§ 1º A indicação será formalizada mediante Memorando, encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI/BA à Secretaria dos Conselhos Superiores, até o dia anterior à realização da respectiva reunião.

§ 2º O Memorando deverá identificar o(a) servidor(a) indicado(a), o cargo por ele(a) ocupado e a reunião do Conselho para a qual se dará a substituição.

Art. 3º O(A) servidor(a) indicado(a) na forma desta Portaria substituirá o(a) respectivo(a) Pró-Reitor(a), exclusivamente na reunião especificada no

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Memorando, exercendo, durante a respectiva sessão, a representação da Pró-Reitoria no conselho respectivo, observadas as disposições estatutárias e regimentais aplicáveis.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria possui caráter permanente enquanto perdurar o exercício dos cargos relacionados no art. 1º, ficando dispensada a edição de ato específico de designação para cada reunião, desde que observada a comunicação prevista no art. 2º.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, observados o Estatuto, o Regimento Geral e as normas de funcionamento dos Conselhos Superiores da Universidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 17 de Setembro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600